JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 169

TERÇA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2015

ÍNDICE:

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 169

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

01/09/2015

Direção Regional de Organização e Administração Pública

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Direção Regional da Energia

SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portarias

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 169

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

01/09/2015

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho n.º 1982/2015 de 1 de Setembro de 2015

Considerando que pelo Despacho n.º 561/2014, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 68, de 07/04/2014, foi atribuído ao promotor Miguel Santos Chu, empresa a criar, adiante designado por Promotor, um incentivo financeiro sob a forma de incentivo não reembolsável, no montante de € 193.123,14, no âmbito do Empreende Jovem – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho e demais legislação com estes relacionada;

Considerando que a 17/03/2015, veio o promotor solicitar a alteração à localização do quiosque a instalar com o projeto, o que implicou uma descida do custo com a construção civil do mesmo.

Assim, nos termos do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional nº 25/2010/A, de 22 de julho e demais legislação com esta relacionada, em conjugação com o artigo 147.º e com a alínea *b)* do n.º 2 do artigo 140.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, e com a alínea *c)* do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A, de 29 de janeiro, o Vice-Presidente resolve:

1. Alterar o investimento total do projeto de € 299.905,85 para € 281.670,85;

2. Alterar o investimento elegível do projeto de € 297.112,52 para € 278.877,52;

3. Revogar o despacho n.º 561/2014, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 68, de 07/04/2014, no que concerne ao incentivo não reembolsável atribuído ao projeto n.º 291 no âmbito do Empreende Jovem – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo;

4. Aprovar, nos termos constantes do Anexo I ao presente despacho, do qual faz parte integrante, o projeto de investimento n.º 291 de Miguel Santos Chu, empresa a criar;

5. Os encargos resultantes do referido projeto serão suportados por dotações orçamentais afetas ao Programa 1 - Competitividade, Emprego e Gestão Pública;

6. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

20 de agosto 2015. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Anexo I

N.º Projeto	Promotor	Ilha	Investimento Total	Investimento Elegível	Incentivo Não Reembolsável	Verif. Pré contrato
291	Miguel Santos Chu, empresa a criar	Ilha do Pico	281.670,85	278.877,52	181.270,39	110; 120; 130; 140; 270; 340; 999;
Total	1		**281.670,85**	**278.877,52**	**181.270,39**	

(Unidade: Euros)

Lista das verificações pré-contratuais	
110	a) n.º 1, artigo 5º - Estar legalmente constituído;
120	b) n.º 1, artigo 5º - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social;
130	c) n.º 1, artigo 5º - Dispor de contabilidade organizada;
140	d) n.º 1, artigo 5º - Cumprir os critérios de pequena e média empresa (PME), de acordo com o disposto no Anexo do Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de junho, devendo apresentar para o efeito o certificado de PME;
270	g) n.º 1, artigo 6º - Ter os projetos de arquitetura e as memórias descritivas, quando exigíveis legalmente, devidamente aprovados até à data de assinatura do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras;
340	artigo 3º - A empresa ser detida maioritariamente por jovens empreendedores, considerando-se os titulares de nível de formação mínimo correspondente à escolaridade obrigatória, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, sendo que os jovens que tenham gozado de licença de parentalidade até aos 35 anos podem candidatar-se até aos 40 anos;
999	(Outras Pré-Contratuais)
	Projeto 291: Cópia do documento comprovativo da legitimidade do promotor para realizar obras e desenvolver a respectiva atividade no imóvel/terreno objeto do projeto apresentado;

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1983/2015 de 1 de Setembro de 2015

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o subsídio atribuído, pelo despacho n.º 1772/2014, de 18 de setembro, à Terceira-Farma-Comércio e Indústria de Produtos Químicos, Lda., NIF 512 045 453, o qual se destinava à criação de um novo posto de trabalho no âmbito do programa de integração de ativos – Integra, cessando a atribuição do mesmo a partir da data em que terminou a relação de trabalho por rescisão do trabalhador, nos termos previstos na alínea *b)* do n.º 1 do artigoº 11.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

6 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista.*

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1984/2015 de 1 de Setembro de 2015

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o despacho n.º 2036/2014, de 31 de outubro, publicado no Jornal Oficial, II Série, que atribuiu o apoio à Epopeia dos Paladares, Lda., Número de Identificação Fiscal 513 016 880, no montante de € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), no âmbito do programa de integração de ativos – Integra, restituindo a entidade empregadora a totalidade do apoio financeiro, pelo despedimento por extinção de posto de trabalho (processo 3157), nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 11.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, alterado e republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março.

6 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista.*

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1985/2015 de 1 de Setembro de 2015

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo o despacho n.º 295/2014, de 21 de fevereiro, publicado no Jornal Oficial, II Série, que atribuiu o apoio a Débora Maria Valadão Nogueira, Número de Identificação Fiscal n.º 235 054 100, beneficiária da segurança social n.º 112 209 361 78, concedido sob a forma de prémio não reembolsável, no montante de € 3.000,00 (três mil euros), pela criação do próprio emprego da beneficiária, no âmbito do programa Criação do Próprio Emprego – PREMIUM, por incumprimento da obrigação estabelecida no artigo 8.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho de Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro, consubstanciado na cessação da atividade antes do prazo de 3 (três) anos após a atribuição da respetiva verba (processo 107/2013), devendo a entidade promotora proceder, conforme dispõe o artigo 10.º daquele dispositivo regulamentar, à devolução voluntária do valor recebido.

6 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1986/2015 de 1 de Setembro de 2015

Nos termos dos artigos 169.º a 171.º do Código do Procedimento Administrativo, revogo parcialmente o Despacho n.º 874/2015 de 20 de abril, cujo extrato foi publicado no Jornal Oficial, II Série, exclusivamente na parte que concerne à atribuição do apoio à Azorina, S.A. - Sociedade de Gestão Ambiental e Conservação da Natureza, empresa privada, NIF 509 674 321, concedido sob a forma de subsídio, no montante de € 8.500,00, pelo incentivo à inserção de estagiário no âmbito do Programa de Incentivo à Inserção dos Estagiários L e T – PIIE, cessando a atribuição do mesmo a partir da data em que se verificou a diminuição do nível de emprego, conforme disposto na alínea *a),* do n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho de Governo n.º 13/2013, de 19 de fevereiro, alterado e republicado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 8/2015, de 6 de janeiro, devendo ainda a entidade restituir as quantias que foram disponibilizadas até à data do controlo, nos termos do disposto no n.º 1 daquele artigo.

10 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista.*

DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 1987/2015 de 1 de Setembro de 2015

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), são anualmente transferidos para os municípios da Região Autónoma dos Açores, por duodécimos mensais, os montantes previstos na Lei do Orçamento do Estado em vigor.

Por outro lado, de acordo com o artigo 78.º da referida Lei, os montantes referidos no parágrafo anterior podem ser objeto de retenção parcial, no caso de incumprimento dos deveres de informação, sendo as verbas retidas devolvidas aos municípios, logo que estes disponibilizam a informação em falta.

Assim, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 20/2013, de 7 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à transferência das seguintes verbas para os municípios abaixo indicados.

Município	Natureza da transferência	Montante (€)
Vila Franca do Campo	FEF corrente retido em agosto de 2015	29.316,00

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2014) – Transferências Correntes.

21 de agosto de 2015. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos.*

DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA

Despacho n.º 1988/2015 de 1 de Setembro de 2015

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2012/A, de 22 de junho, que estabelece o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), e no uso de competência delegada por despacho de 6 de dezembro de 2012, do Secretário Regional do Turismo e Transportes, publicado no Jornal Oficial n.º 239, II série, de 11 de dezembro de 2012, sob o n.º 1867/2012, decido:

1 – Aprovar a concessão dos incentivos constantes no quadro anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 – O pagamento dos incentivos referidos no número anterior processar-se-á nos termos e nas condições previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2012/A, de 22 de junho.

3 – Os encargos resultantes da concessão dos incentivos referidos no n.º 1 serão suportados pelas verbas inscritas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores, Capítulo 50 – Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 9 – Eficiência Energética, ação B – Eficiência Mais, CE 08.08.02 – Outras.

28 de agosto de 2015. - O Diretor Regional da Energia, *José Manuel Rosa Nunes.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Anexo

Nº Processo	Promotor	NIF	Concelho	Ilha	Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subs. não Reembolsável
PROENERGIA/ 2012/1565	Jaime Tomás de Medeiros	206987196	Madalena	Pico	2.574,17	2.181,50	654,45
PROENERGIA/ 2012/1584	Paulo César de Sousa Benevides	232392994	Ponta Delgada	São Miguel	1.990,00	1.990,00	497,50
PROENERGIA/ 2012/1609	Andrea Reis Melo Simões Moura	223908398	Ponta Delgada	São Miguel	1.852,46	1.852,46	463,12
PROENERGIA/ 2012/1614	Rui Miguel Amaral da Ponte	200970704	Ponta Delgada	São Miguel	5.600,59	4.850,85	1.212,71
PROENERGIA/ 2012/1687	António Oldemiro das Neves Pedroso	182110834	Velas	São Jorge	5.521,52	5.521,52	1.932,53
PROENERGIA/ 2012/1691	Evelina Maria do Bem de Simas	256532796	Madalena	Pico	2.950,00	2.873,48	862,04
PROENERGIA/ 2012/1702	Guilherme Henrique Cabral Bernardo Soares	203079817	Ponta Delgada	São Miguel	3.840,88	3.840,88	960,22
PROENERGIA/ 2012/1708	José Libório Dutra da Silva	110061209	Horta	Faial	1.371,17	845,12	253,54
PROENERGIA/ 2012/1710	Francisco José Rodrigues de Sousa	192649248	Angra do Heroísmo	Terceira	1.900,00	1.900,00	475,00
PROENERGIA/ 2012/1712	Brito Manuel Cardoso Fraga	221281983	Angra do Heroísmo	Terceira	1.864,06	1.234,88	308,72
PROENERGIA/ 2012/1716	Luís Louro Gomes de Gouveia	110626893	Ponta Delgada	São Miguel	1.277,83	1.068,48	267,12
PROENERGIA/ 2012/1717	Gil Manuel dos Santos Rodrigues	191832472	Ponta Delgada	São Miguel	2.700,00	2.700,00	1.080,00
PROENERGIA/ 2012/1725	António Vasco Vieira Neto de Viveiros	177044128	Ribeira Grande	São Miguel	3.180,01	3.180,01	795,00
PROENERGIA/ 2012/1730	Paula Oliveira Cabral	215566653	Ponta Delgada	São Miguel	1.950,00	1.950,00	487,50
PROENERGIA/ 2012/1731	Marco Paulo de Medeiros Ferreira	205808530	Ponta Delgada	São Miguel	2.273,09	1.914,47	478,62

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

PROENERGIA/ 2012/1735	Pedro Miguel Rodrigues da Silva	211073768	Ponta Delgada	São Miguel	1.988,19	1.988,19	497,05
PROENERGIA/ 2012/1736	Vítor Manuel Rodrigues Pacheco Vieira	225273870	Ribeira Grande	São Miguel	1.852,49	1.852,49	463,12
PROENERGIA/ 2012/1737	Fernando Manuel de Serpa Capaz Freitas Baptista	109097858	Horta	Faial	2.291,74	1.875,27	562,58
PROENERGIA/ 2012/1738	Delfina Rosa de Quadros Azevedo	227635450	Calheta de São Jorge	São Jorge	2.240,00	2.240,00	784,00
PROENERGIA/ 2012/1743	Marco Rúben Velez de Oliveira Molha	229841260	Ponta Delgada	São Miguel	2.858,21	2.104,02	526,01

Nº Processo	Promotor	NIF	Concelho	Ilha	Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subs. não Reembolsável
PROENERGIA/ 2012/1744	José Manuel Linhares Ferreira	110642074	Ponta Delgada	São Miguel	1.886,76	1.886,76	471,69
PROENERGIA/ 2012/1746	André Filipe Moniz Viveiros	221851208	Ponta Delgada	São Miguel	1.874,31	1.439,88	359,97

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 1242/2015 de 1 de Setembro de 2015

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Hugo João Coroa Morais Vau, um apoio financeiro no montante de 5.460,00€, destinado à aquisição de diverso equipamento para a embarcação AH-645-C “Gigante”.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores**,** pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea *a)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

1- Conceder ao armador Hugo João Coroa Morais Vau, residente no concelho da Praia da Vitória, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante de 5.460,00€, destinado a apoiar a aquisição de carretos elétricos para a embarcação AH-645-C "Gigante".

2- Este apoio será pago diretamente ao armador Hugo João Coroa Morais Vau e tem cabimento no Programa 3 - Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2015.

03 de julho de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu.*

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 1243/2015 de 1 de Setembro de 2015

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Raúl da Silva Ficher um apoio financeiro no montante de 4.283,42€, destinado à reparação da embarcação AH-840-C "Ficher".

Assim, manda o Governo Regional dos Açores**,** pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea *a)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1- Conceder ao armador Raúl da Silva Ficher, residente no concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante de 4.283,42€, destinado a apoiar a reparação da embarcação AH-840-C "Ficher".

2- Este apoio será pago diretamente ao armador Raúl da Silva Ficher e tem cabimento no Programa 3 - Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2015.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

11 de agosto de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu.*

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 1244/2015 de 1 de Setembro de 2015

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Raúl da Silva Ficher um apoio financeiro no montante de 18.650,00€, destinado à modernização da embarcação AH-840-C "Ficher".

Assim, manda o Governo Regional dos Açores**,** pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea *a)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1- Conceder ao armador Raúl da Silva Ficher, residente no concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante de 18.650,00€, destinado a apoiar a aquisição de uma tina, uma caixa isotérmica, uma caixa de retenida, uma mesa para gamelas e a alteração do comando da embarcação AH-840-C "Ficher".

2- Este apoio será pago diretamente ao armador Raúl da Silva Ficher e tem cabimento no Programa 3 - Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2015.

11 de agosto de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 1245/2015 de 1 de Setembro de 2015

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Raúl da Silva Ficher um apoio financeiro no montante de 4.675,00€ destinado à reparação da embarcação AH-840-C "Ficher".

Assim, manda o Governo Regional dos Açores**,** pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea *a)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1- Conceder ao armador Raúl da Silva Ficher, residente no concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante de 4.675,00€, destinado a apoiar a aquisição e montagem de peças em inox para a embarcação AH-840-C "Ficher".

2- Este apoio será pago diretamente ao armador Raúl da Silva Ficher e tem cabimento no Programa 3 - Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2015.

06 de agosto de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu.*

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 1246/2015 de 1 de Setembro de 2015

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que foi atribuído ao armador Manuel Leonardo Aguiar Bettencourt da Silva um apoio financeiro no montante de 1.476,22€, destinado à aquisição de diverso equipamento para a embarcação SG-256-L "Leonardo de Jesus".

Assim, manda o Governo Regional dos Açores**,** pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea *a)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1- Conceder ao armador Manuel Leonardo Aguiar Bettencourt da Silva, residente no concelho de Santa Cruz da Graciosa, ilha Graciosa, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.476,22€, destinado a aquisição de um carregador de baterias, de placas para o alternador e à instalação de uma sonda para a embarcação SG-256-L "Leonardo de Jesus".

2- Este apoio será pago diretamente ao armador Manuel Leonardo Aguiar Bettencourt da Silva e tem cabimento no Programa 3 - Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2015.

06 de agosto de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu.*

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portaria n.º 1247/2015 de 1 de Setembro de 2015

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Considerando que foi atribuído ao armador Joaquim Henrique da Silva Lima um apoio financeiro no montante de 2.520,00€, destinado à modernização da embarcação AH-19-L "Dani".

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, na redação dada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea *a)* do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1- Conceder ao armador Joaquim Henrique da Silva Lima, residente no concelho de Angra do Heroísmo, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante de 2.520,00€, destinado a apoiar a aquisição uma sonda e um transdutor para a embarcação AH-19-L "Dani".

2- Este apoio será pago diretamente ao armador Joaquim Henrique da Silva Lima e tem cabimento no Programa 3 - Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano Investimentos aprovado para o ano económico de 2015.

12 de agosto de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt